



DECRETO NÚMERO 7709 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento Vigente”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, § 1º item 4;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
7	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.339030.00.1100000	R\$ 200.000,00
12	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.339039.00.1100000	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias, conforme o que dispõe os incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, item 6 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, totalizando o valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
5	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.335043.00.1100000	R\$ 600.000,00
Total por Anulação			R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de agosto de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

CAMILA BRANDÃO CHAGAS
Diretora Presidente da Fundac

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/CEG/saai